Câmara de Vereadores
Fl. Nº 01
Lapa - Paraná

Ofício nº 421/2008

Lapa, 27 de agosto de 2008.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 067/2008 que dispõe sobre alteração do artigo 3º, da Lei nº 2.064, de 12 de julho de 2007.

Ademais, considerando a relevância do pedido, solicito que este seja apreciado em ***regime de urgência***, conforme previsão do *caput* do artigo 55 da Lei Orgânica do Município.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Miguel L. H. Batista
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Protocolo nº: 776 / 2008
Data: 02/09/2008 - 14:54
Responsável: MAD

Exmo. Sr.
JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 02
Lapa - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 067, DE 27 DE AGOSTO DE 2008.

Súmula: Dispõe sobre alteração do artigo 3º, da Lei nº 2.064, de 12 de julho de 2007.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 3º da Lei Municipal nº 2.064, de 12 de julho de 2007, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º. A partir da publicação desta Lei, o Donatário deverá executar e finalizar o Projeto de construção referido nos Artigos 1º e 2º, no prazo de 48 (quarenta e oito) meses".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 27 de agosto de 2008.

Miguel L. H. Batista
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 03
Lapa - Paraná

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 067, DE 27 DE AGOSTO DE 2008.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Apresento à consideração dessa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 2.064, de 12 de julho de 2007, que tem como súmula autorizar o Poder Executivo a doar área de terra ao Estado do Paraná, para o fim específico de construção do Edifício do Fórum da Comarca da Lapa.

Referido diploma legal traz em seu artigo 3º o prazo de 15 (quinze) meses para execução e finalização das obras a serem realizadas, todavia, referido prazo encontra-se esgotando sem que as obras tenham sido iniciadas.

Desta forma, em contato com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, foi obtida a informação de que estão sendo adotadas as medidas técnicas necessárias para realização das obras, tais como levantamentos topográficos e sondagem da área, conforme documentos em anexo.

Neste ínterim, considerando a relevância de tal projeto, bem como diante de todos os benefícios que serão trazidos aos munícipes quando da construção do Edifício do Fórum desta Comarca, não resta outra alternativa a este Poder Executivo senão dilatar o prazo para que se realizem as obras, visto que sem tal medida, haveria perda do objeto de supracitada lei.

Na certeza do alto espírito público que norteia as decisões dos nobres integrantes dessa Colenda Casa, espero aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de agosto de 2008.

Miguel L. H. Batista
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores
Fl Nº 04
Lapa - Paraná

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

ART Nº 20081873014
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Profissional Contratado: ADILSON KRONLAND PINTO
Título Formação Prof.: ARQUITETO
Empresa contratada:
Nº Carteira PR-10908/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro:

Contratante: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA
CPF/CNPJ: 77.821.841/0001-94
Endereço:PC NOSSA SENHORA DE SALETTE S/N - PALACIO DA JUSTICA S/N CENTRO CIVICO
CEP: 80530912 CURITIBA PR Fone: 3313-2644
Local da Obra: AV.JOÃO JOSLIN DO VALE S/N
Quadra:19 Lote:URBANO
CIDADE DA LAPA - LAPA PR
CEP: 83750000

Tipo de Contrato 5 VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Ativ. Técnica 2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
Área de Comp. 7101 EDIFICAÇÕES
Tipo Obra/Serv **015 EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA**
Serviços contratados 001 PROJETO ARQUITETÔNICO

Dimensão 3034,02 M2
Dados Compl. 0
Unidade Medida

Guia B
ART Nº
20081873014

Data Início 10/07/2008
Data Conclusão 10/07/2010

Vlr Obra R$ 1.570.000,00 Vlr Serviço R$ 29,00 Vlr Taxa R$ 30,00 Entidade de Classe 354

Base de cálculo: TABELA VALOR DO SERVIÇO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

VINCULO EMPREGATÍCIO

Insp.: 9
01/07/2008
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Arqº José Luiz Leite da Silva Filho
CREA 25710-D/PR
Divisão de Arquitetura

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Ubaldino do Amaral nº 124, Alto da Glória, Curitiba, Paraná [telefone (41) 3350-6727], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

BANCO DO BRASIL
SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE TÍTULOS
CASA LOTÉRICA FEDERAL

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

ART Nº 20081193137
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Profissional Contratado: FLORESWALDO FORBECK
Título Formação Prof.: TÉCNICO EM AGRIMENSURA
Empresa contratada:
Nº Carteira: PR-26/TD
Nº Visto Crea: -
Nº Registro:

Contratante: FASSINA GEOTECNIA LTDA-ME
CPF/CNPJ: 79.047.478/0001-27
Endereço:R PROFESSOR LYCIO GREIN DE CASTRO VELLOZO 366 MERCES
CEP: 80710650 CURITIBA PR Fone:
Local da Obra: RUA JOAO JOSLIM DO VALE SN
Quadra:19 Lote:01
- LAPA PR
CEP: 83750000

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica 11 EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp. 6101 TRABALHOS TOPOGRÁFICOS
Tipo Obra/Serv **099 LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS**
Serviços contratados 050 EXECUÇÃO

Dimensão 6395,06 M2

Dados Compl. 0
Unidade Medida

Guia C
ART Nº
20081193137

Data Início 02/05/2008
Data Conclusão 20/05/2008

Vlr Obra R$ 1.100,00 Vlr Serviço R$ 1.100,00 Vlr Taxa R$ 30,00 Entidade de Classe 335

Base de cálculo: TABELA VALOR DO SERVIÇO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL ÁREA NO NOVO FURUM DA LAPA

Insp.: 35
02/05/2008
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

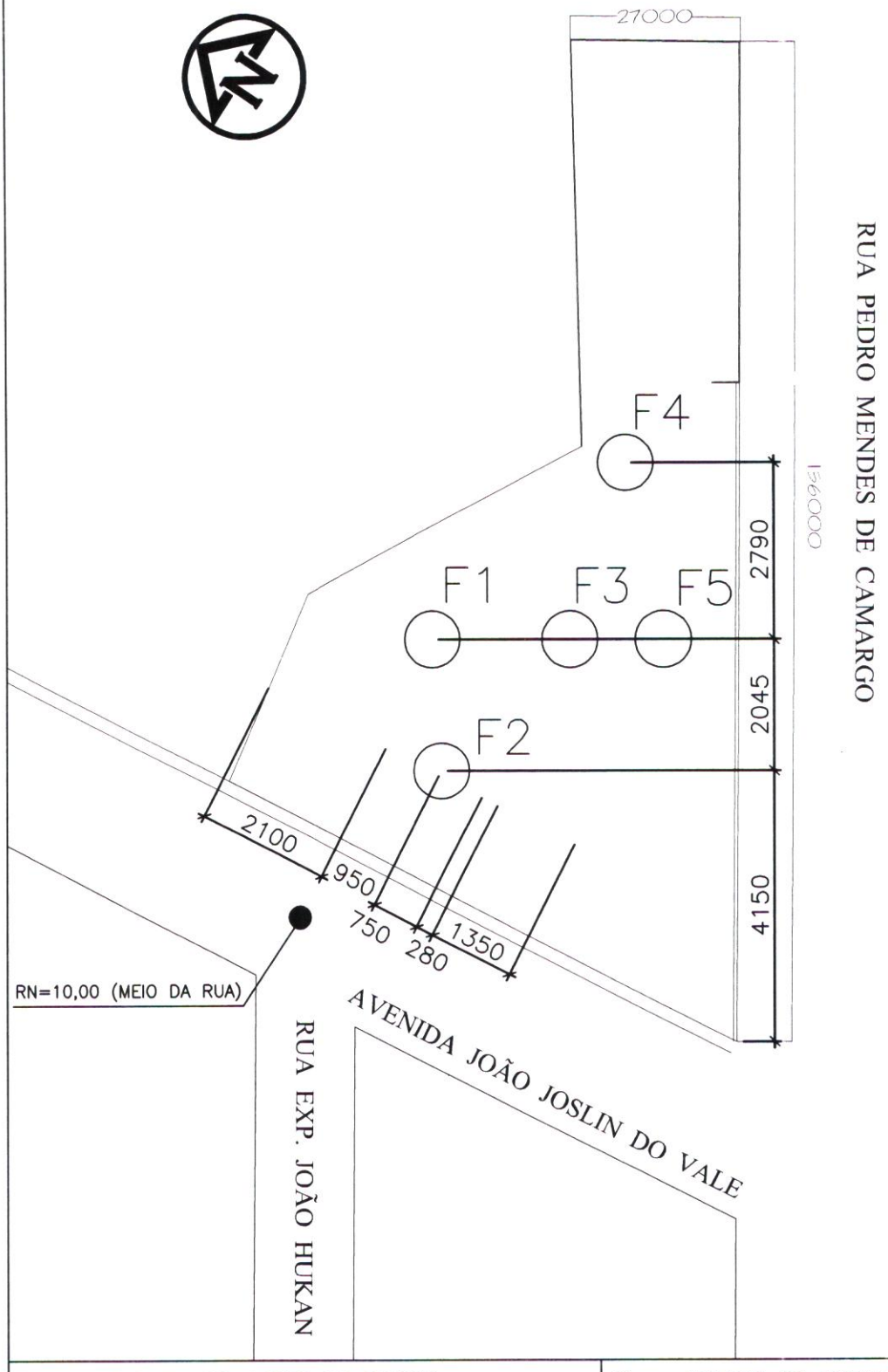
3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Câmara Vereadores Lapa - Paraná Fl. Nº 06

FASSINA GEOTECNIA
Fone: 0XX-41-3335-3312/3335-4604/9962-5617
e-mail: fassina@fassina.eng.br

CROQUI DE LOCAÇÃO DOS FUROS DE SONDAGEM



Cliente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ			Obra: EDIFÍCIO DO FÓRUM DA COMARCA DA LAPA	
Local: RUA JOÃO JOSLIM DO VALE, ESQ. R. PEDRO MENDES DE CAMARGO, LOTE 01 – LAPA – PR.				Ref: 1051/08–PR
Escala: S/ESCALA	Data: 15/04/2008	Desenhista: REGINA B.	Engº ADEMAR	Des nº 01

FASSINA GEOTECNIA
Fone: 0XX-41-3335-3312/3335-4604/9962-5617
e-mail: fassina@fassina.eng.br

Cliente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ				Obra: EDIFÍCIO DO FÓRUM DA COMARCA DA LAPA	
Local: RUA JOÃO JOSLIM DO VALE, ESQ. R. PEDRO MENDES DE CAMARGO, LOTE 01 – LAPA – PR.					Ref: 1051/08 – PR
Escala: 1:125	Data: 15/04/2008	Desenhista: REGINA P.	Engº ADEMAR		Desnº 02

SONDAGEM: FURO Nº 01 — COTA (m): 8,30

Revestimento ø 63,5mm
Amostrador ø Interno: 34,9mm; ø Externo: 50,8mm
Peso 65 Kg – Altura de queda 75cm

Penetração:(golpes / 30cm)
——— 1ª e 2ª penetrações
------ 2ª e 3ª penetrações

Cota em relação ao R.N. / Nível d'agua	Amostra	Profundidade da camada (m)	Nº de golpes 1ª e 2ª	Nº de golpes 2ª e 3ª	Gráfico 10 20 30 40	CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL
	1	0,10	5	6		CAMADA VEGETAL.
	2		6	8		SILTE ARGILOSO, POUCO ARENOSO, VARIEGADO, MÉDIO.
	3	2,60	4	4		ARGILA ARENOSA, CINZA-ESCURA, MOLE.
	4		4	5		
	5	4,92	4	6		SILTE ARGILOSO, POUCO ARENOSO, VARIEGADO, MÉDIO.
	6		5	8		
	7		6	7		
	8	8,00	13	17		RIJO.
	9	8,60	21	24		SILTE ARENOSO, VARIEGADO, COMPACTO.
	10		25	30		
	11	11,00	29	42		MUITO COMPACTO.
	12		35	48		
		12,45				LIMITE DE SONDAGEM.

AVANÇO DA PERFURAÇÃO A TRADO ø 58mm –0,00 A 2,00 METROS
AVANÇO DA PERFURAÇÃO COM CIRCULAÇÃO D'ÁGUA=2,45m A 12,00m
REVESTIMENTO ø2 1/2" = 1,00 METRO

PROFUNDIDADE DO NÍVEL D'AGUA (m)	
INICIAL	FINAL
15/04/08	15/04/08
1,58	1,71

SIMBOLOGIA

⊠	Amostra não Recuperada
◯	Amostra Shelby
◎	Amostra Shelby não Recuperada
NFO	Nível d'agua não foi observado.
O/N	O Amostrador penetrou N cm sob. peso dos hastes.
P/N	O Amostrador penetrou N cm sob. peso dos hastes+peso batente.
NFE	Nível d'agua não foi encontrado

Câmara Municipal de Vereadores
Fl. Nº 08
Lapa - Paraná

FASSINA GEOTECNIA
Fone: 0XX-41-3335-3312/3335-4604/9962-5617
e-mail: fassina@fassina.eng.br

Cliente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ			Obra: EDIFÍCIO DO FÓRUM DA COMARCA DA LAPA	
Local: RUA JOÃO JOSLIM DO VALE, ESQ. R. PEDRO MENDES DE CAMARGO, LOTE 01 – LAPA – PR.				Ref: 1051/08 – PR
Escala: 1:125	Data: 15/04/2008	Desenhista: REGINA P.	Engº ADEMAR	Des nº 03

SONDAGEM: FURO Nº 02 — COTA (m): 8,02

Revestimento ø 63,5mm
Amostrador ø Interno: 34,9mm; ø Externo: 50,8mm
Peso 65 Kg – Altura de queda 75cm

Penetração:(golpes / 30cm)
——— 1ª e 2ª penetrações
------ 2ª e 3ª penetrações

Cota em relação ao R.N. / Nível d'agua	Amostra	Profundidade da camada (m)	Nº de golpes 1ª e 2ª	Nº de golpes 2ª e 3ª	Gráfico 10 20 30 40	CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL
		0,10				CAMADA VEGETAL.
	1	1,25	5	7		SILTE ARGILOSO, POUCO ARENOSO, MARROM-ESCURO, MÉDIO. — VARIEGADO.
	2	2,00	9	14		RIJO.
	3	3,00	6	9		MÉDIO.
	4	4,00	4	5		MOLE.
	5	5,00	17	23		DURO.
	6		22	26		
	7	6,70	20	24		SILTE ARENOSO, VARIEGADO, COMPACTO.
	8		24	28		
	9		26	31		
	10	10,00	35	48		MUITO COMPACTO.
	11		42	57		
		11,45				LIMITE DE SONDAGEM.

AVANÇO DA PERFURAÇÃO A TRADO ø 58mm –0,00 A 2,00 METROS
AVANÇO DA PERFURAÇÃO COM CIRCULAÇÃO D'ÁGUA=2,45m A 11,00m
REVESTIMENTO ø2 1/2" = 1,00 METRO

PROFUNDIDADE DO NÍVEL D' AGUA (m)	
INICIAL	FINAL
15/04/08	15/04/08
2,30	2,42

SIMBOLOGIA

⊗	Amostra não Recuperada
◯	Amostra Shelby
◎	Amostra Shelby não Recuperada
NFO	Nível d'agua não foi observado.

O/N	O Amostrador penetrou N cm sob. peso dos hastes.
P/N	O Amostrador penetrou N cm sob. peso dos hastes+peso batente.
NFE	Nível d'agua não foi encontrado

FL Nº 09

FASSINA GEOTECNIA
Fone: 0XX-41-3335-3312/3335-4604/9962-5617
e-mail: fassina@fassina.eng.br

Cliente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ | Obra: EDIFÍCIO DO FÓRUM DA COMARCA DA LAPA

Local: RUA JOÃO JOSLIM DO VALE, ESQ. R. PEDRO MENDES DE CAMARGO, LOTE 01 – LAPA – PR. | Ref: 1051/08 – PR

Escala: 1:125 | Data: 15/04/2008 | Desenhista: REGINA P. | Engº ADEMAR | Desnº 04

SONDAGEM: FURO Nº 03 — COTA (m): 7,53

Revestimento ø 63,5mm

Amostrador ø Interno: 34,9mm; ø Externo: 50,8mm

Peso 65 Kg – Altura de queda 75cm

Penetração:(golpes / 30cm)
——— 1ª e 2ª penetrações
------ 2ª e 3ª penetrações

Cota em relação ao R.N. / Nível d'agua	Amostra	Profundidade da camada (m)	Nº de golpes 1ª e 2ª	Nº de golpes 2ª e 3ª	Gráfico (10 20 30 40)	CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL
	1	0,10	6	5		CAMADA VEGETAL.
	2	2,00	5	6		SILTE ARGILOSO, POUCO ARENOSO, VARIEGADO, MOLE.
	3	3,00	4	4		MÉDIO.
	4		5	4		MOLE.
	5	4,20	4	4		ARGILA ARENOSA, MARROM–CLARA, MOLE.
	6	5,70	8	13		SILTE ARGILOSO, POUCO ARENOSO, CINZA–CLARO, RIJO.
	7		17	19		
	8	7,60	26	31		SILTE ARENOSO, CINZA–CLARO, COMPACTO.
	9		30	39		
	10	10,00	35	48		MUITO COMPACTO.
		10,45				LIMITE DE SONDAGEM.

AVANÇO DA PERFURAÇÃO A TRADO ø 58mm –0,00 A 2,00 METROS
AVANÇO DA PERFURAÇÃO COM CIRCULAÇÃO D'ÁGUA=2,45m A 10,00m
REVESTIMENTO ø2 1/2" = 1,00 METRO

PROFUNDIDADE DO NÍVEL D' AGUA (m)	
INICIAL	FINAL
15/04/08	15/04/08
2,30	2,43

SIMBOLOGIA

⊗	Amostra não Recuperada
◯	Amostra Shelby
◎	Amostra Shelby não Recuperada
NFO	Nível d'agua não foi observado.

O/N	O Amostrador penetrou N cm sob. peso dos hastes.
P/N	O Amostrador penetrou N cm sob. peso dos hastes+peso batente.
NFE	Nível d'agua não foi encontrado

Fl. Nº 16

FASSINA GEOTECNIA
Fone: 0XX-41-3335-3312/3335-4604/9962-5017
e-mail: fassina@fassina.eng.br

Cliente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ | Obra: EDIFÍCIO DO FÓRUM DA COMARCA DA LAPA

Local: RUA JOÃO JOSLIM DO VALE, ESQ. C/ PEDRO MENDES DE CAMARGO, LOTE 01 – LAPA – PR | Ref: 1051/08 – PR

Escala: 1:125 | Data: 15/04/2008 | Desenhista: REGINA P. | Engº ADEMAR | Des nº 05

SONDAGEM: FURO Nº 04 COTA (m): 7,07

Revestimento ø 63,5mm
Amostrador ø Interno: 34,9mm; ø Externo: 50,8mm
Peso 65 Kg – Altura de queda 75cm

Penetração:(golpes / 30cm)
——— 1ª e 2ª penetrações
------ 2ª e 3ª penetrações

Cota em relação ao R.N. / Nível d'agua	Amostra	Profundidade da camada (m)	Nº de golpes 1ª e 2ª	Nº de golpes 2ª e 3ª	Gráfico 10 20 30 40	CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL
		0,10				CAMADA VEGETAL.
	1		7	9		SILTE ARGILOSO, POUCO ARENOSO, VARIEGADO, MÉDIO.
	2	2,00	4	4		MOLE.
	3		4	5		
	4	3,80	4	4		ARGILA ARENOSA, MARROM–CLARA, MOLE.
	5		5	4		
	6	5,92	6	7		SILTE ARGILOSO, POUCO ARENOSO, CINZA–CLARO, MÉDIO.
	7	8,00	24	30		DURO.
	8	7,85	38	47		SILTE ARENOSO, CINZA–CLARO, MUITO COMPACTO.
	9	9,00	30	40		COMPACTO.
	10	10,00	39	53		MUITO COMPACTO.
		10,45				LIMITE DE SONDAGEM.

AVANÇO DA PERFURAÇÃO A TRADO ø 58mm –0,00 A 2,00 METROS
AVANÇO DA PERFURAÇÃO COM CIRCULAÇÃO D'ÁGUA=2,45m A 10,00m
REVESTIMENTO ø 2 1/2" = 1,00 METRO

PROFUNDIDADE DO NÍVEL D' AGUA (m)	
INICIAL	FINAL
15/04/08	15/04/08
1,83	1,97

SIMBOLOGIA

⊠	Amostra não Recuperada
◯	Amostra Shelby
◎	Amostra Shelby não Recuperada
NFO	Nível d'agua não foi observado.

O/N	O Amostrador penetrou N cm sob. peso dos hastes.
P/N	O Amostrador penetrou N cm sob. peso dos hastes+peso batente.
NFE	Nível d'agua não foi encontrado

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 44
Lapa - Paraná

FASSINA GEOTECNIA
Fone: 0XX-41-3335-3312/3335-4604/9962-5617
e-mail: fassina@fassina.eng.br

Cliente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ | Obra: EDIFÍCIO DO FÓRUM DA COMARCA DA LAPA

Local: RUA JOÃO JOSLIM DO VALE, ESQ. R. PEDRO MENDES DE CAMARGO, LOTE 01 – LAPA – PR. | Ref: 1051/08 – PR

Escala: 1:125 | Data: 15/04/2008 | Desenhista: REGINA P. | Engº ADEMAR | Des nº 06

SONDAGEM: FURO Nº 05 — COTA (m): 7,16

Revestimento ø 63,5mm
Amostrador ø Interno: 34,9mm; ø Externo: 50,8mm
Peso 65 Kg – Altura de queda 75cm

Penetração:(golpes / 30cm)
——— 1ª e 2ª penetrações
------ 2ª e 3ª penetrações

Cota em relação ao R.N. / Nível d'agua	Amostra	Profundidade da camada (m)	Nº de golpes 1ª e 2ª	Nº de golpes 2ª e 3ª	Gráfico 10 20 30 40	CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL
		0,10				CAMADA VEGETAL.
	1	1,15	4	5		ATERRO DE SILTE ARGILOSO, POUCO ARENOSO, MARROM–ESCURO.
	2	2,00	6	7		SILTE ARGILOSO, POUCO ARENOSO, VARIEGADO, MOLE. — MÉDIO.
	3	3,00	10	14		— RIJO.
	4		11	15		
	5	5,00	4	4		— MOLE.
	6	5,40	3	3		ARGILA ARENOSA, CINZA–ESCURA, MOLE.
	7	6,80	5	8		SILTE ARGILOSO, POUCO ARENOSO, VARIEGADO, MÉDIO.
	8	8,00	22	26		— DURO.
	9	8,60	25	31		SILTE ARENOSO, VARIEGADO, COMPACTO.
	10	10,00	35	46		— MUITO COMPACTO.
	11		38	51		
		11,45				LIMITE DE SONDAGEM.

AVANÇO DA PERFURAÇÃO A TRADO ø 58mm –0,00 A 2,00 METROS
AVANÇO DA PERFURAÇÃO COM CIRCULAÇÃO D'ÁGUA=2,45m A 11,00m
REVESTIMENTO ø2 1/2" = 1,00 METRO

PROFUNDIDADE DO NÍVEL D' AGUA (m)	
INICIAL	FINAL
15/04/08	15/04/08
2,10	2,19

SIMBOLOGIA

⊠	Amostra não Recuperada
◎	Amostra Shelby
◎	Amostra Shelby não Recuperada
NFO	Nível d'agua não foi observado.

O/N	O Amostrador penetrou N cm sob. peso dos hastes.
P/N	O Amostrador penetrou N cm sob. peso dos hastes+peso batente.
NFE	Nível d'agua não foi encontrado

Câmara Fl. Nº 62 Lapa - Paraná

FASSINA GEOTECNIA

fones: 0xx-41-3335-3312, 3335-4604, 9962-5617. e-mail:fassina@fassina.eng.br

CLIENTE: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ**
SERVIÇOS: EDIFÍCIO DO FÓRUM DA COMARCA DA LAPA
ASSUNTO: SONDAGEM GEOLÓGICA DE RECONHECIMENTO DE SOLOS - **SPT**
ENDEREÇO: RUA JOÃO JOSLIM DO VALE ESQ. RUA PEDRO MENDES DE CAMARGO, LOTE 1 – **LAPA – PR**

RELATÓRIO

1. Estamos apresentando o relatório referente à obra acima mencionada, dos serviços geotécnicos que foram executados.

2. Foram realizados **CINCO** pontos ou furos de Sondagem, conforme croqui de locação dos mesmos, totalizando **56,25** metros lineares de perfuração.

3. A perfuração foi executada inicialmente com trado e depois por percussão com o auxílio de circulação d'água e protegida por um revestimento. A extração de amostra foi feita com a cravação de amostrador padrão de 34,9mm (1"3/8), e 50,8mm (2") de diâmetro interno e externo respectivamente. Anotou-se o número de golpes de um peso de 65Kg que cai em queda livre a 75cm de altura para cravar 30cm do amostrador descrito acima, nas camadas de solo atravessadas. O número obtido fornece a indicação da COMPACIDADE (caso dos solos de predominância arenosa e siltosa), ou da CONSISTÊNCIA (caso dos argilosos) dos solos em estudo conforme **NBR 6484**.

4. ANEXOS: Desenho ref. 1051/08-PR.

Fl.01 - Croqui de Locação dos furos de SONDAGEM.
Fl.02 a 06 - Perfis individuais dos furos de SONDAGEM.

As diversas colunas apresentam o número de golpes necessários á cravação do amostrador para penetrar 30 cm (ou outro comprimento devidamente indicado). Nível d'água, cotas de nivelamento em relação a RN=10,00 (meio-fio da Rua João Joslim do Vale - vide croqui de locação dos furos - desenho nº 01.) . Situação e numeração das amostras extraídas, profundidade das diversas camadas em relação à superfície do terreno e a classificação dos solos encontrados de acordo com a nomenclatura da ABNT segundo **NBR 6484**. Foi anotado o avanço com o trado, por Circulação d'água e cravação do Revestimento.

Obs.: Não houve desmoronamento das camadas. Usou-se um revestimento de 1,00m em todos os furos sondados. Não houve perda d'água durante a lavagem. Constatou-se **alto** o nível da água conforme anotado nos boletins de sondagem.

Agradecemos à confiança dos nossos serviços, e estamos às ordens para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Curitiba-PR, 17 de abril de 2008.

Câmara de Vereadores
FL. Nº 13
Lapa - Paraná

LEI N.º 2064, DE 12 DE JULHO DE 2007.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a doar área de terra ao Estado do Paraná, para o fim específico de construção do Edifício do Fórum da Comarca da Lapa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação ao Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 76.416.940/0001-28, do bem imóvel constante da matrícula n.º 23.119 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, abaixo especificado:

"LOTE DE TERRENO URBANO, sob a denominação de **"LOTE Nº. 01"** da Quadra **nº. 19**, do loteamento denominado **"JARDIM CIDADE NOVA",** situado nesta cidade, com a área de **6.395,06m2** (seis mil, trezentos e noventa e cinco metros e seis decímetros quadrados), com frente para o lado PAR da **AVENIDA JOÃO JOSLIN DO VALLE,** esquina com o lado PAR da **RUA PEDRO MENDES DE CAMARGO**, com as seguintes divisas e confrontações: - Fazendo frente para o lado par da Avenida João Joslin do Valle em 90,00 metros, esquina com a Rua Pedro Mendes de Camargo em 156,00 metros. Lado esquerdo em 32,00 metros, confronta com o lote nº. 02 de propriedade do Município da Lapa; faz canto e segue com o azimute de 106º48'31" e a distância 49,00 metros, confrontando com o lote nº. 03 de propriedade do Município da Lapa; faz canto e segue com o azimute de 43º16'29" e a distância 63,00 metros, confrontando com o lote nº. 03 de propriedade do Município da Lapa e finalmente faz canto e segue com o azimute de 136º24'22" e a distância 27,00 metros, confrontando com o lote nº. 03 de propriedade do Município da Lapa. Inscrito no cadastro Fiscal Municipal sob nº. 01 03 104 0490 001. **Cujo lote, contém bosque de preservação permanente com a área de 25,76m2**. **PROPRIETÁRIO:- MUNICÍPIO DA LAPA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76 020 452 0001 05, com sede nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR**: - O constante da Matricula nº. 23.088, ficha 01, do Livro nº. 02, de Registro Geral, deste Ofício, e ainda Averbação nº. 01, feita na referida Matrícula."

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 14
Lapa - Paraná

Art. 2º - A doação descrita no artigo 1º tem por objetivo específico a construção do Edifício do Fórum da Comarca da Lapa pelo Poder Judiciário, sendo vedada a utilização do terreno objeto desta Lei para outros fins.

Art. 3º - A partir da publicação desta Lei, o Donatário deverá executar e finalizar o Projeto de construção referido nos Artigos 1º e 2º, no prazo de 15 (quinze) meses.

Art. 4º - A revogação da doação operar-se-á automaticamente, independente de aviso, interpelação ou notificação do Donatário, caso qualquer das hipóteses preconizadas nos artigos antecedentes sejam violadas ou não cumpridas pelo Donatário, revertendo-se, desta forma, a propriedade do imóvel doado ao domínio pleno do Município.

Parágrafo único: Será permitido ao Donatário, no caso de revogação prevista no *caput* deste artigo, retirar as benfeitorias, previstas no Código Civil Brasileiro como úteis e necessárias, sem gerar ônus algum à Municipalidade.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 12 de Julho de 2007.

Miguel Batista
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 35
Lapa - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ASSESSORIA JURÍDICA
Parecer nº 084/2008

Ref. Projeto de Lei nº 67/08.

Súmula: Dispõe sobre a alteração do artigo 3º, da Lei 2.064, de 12 de julho de 2007.

Vem para análise dessa assessoria o Projeto de Lei nº 67/08, de autoria do Executivo Municipal, cujo objeto é alteração do artigo 3º, da Lei 2.064, de 12 de julho de 2007, a qual efetuou a doação de área de terra ao Estado do Paraná (Tribunal de Justiça), com o fim específico de construção da nova sede do Fórum deste Município e Comarca.

Em melhor explicativa, tem-se que pela referida Lei foi doada ao Estado a área descrita na Matrícula de nº 23.119, do Cartório de Registro de Imóveis deste Município, contendo 6.395,06m² (seis mil trezentos e noventa e cinco metros e seis decímetros quadrados).

No artigo 2º do Projeto que originou a presente Lei, tem-se que o fim específico da referida doação é a construção do Fórum do Município da Lapa, estipulando-se, inclusive, em seu artigo 3º que o donatário, a partir da publicação desta Lei terá o prazo de 15(quinze) meses para concluir a construção do referido bem.

Para salvaguardar o Município, reza o artigo 4º da mencionada Lei que *"A revogação da doação operar-se-á automaticamente, independente de aviso, interpelação ou notificação do Donatário, caso qualquer das hipóteses preconizadas nos*

Fl. Nº 16

artigos antecedentes sejam violadas ou não cumpridas pelo Donatário, revertendo-se, desta forma, a propriedade do imóvel doado ao domínio pleno do Município".

Contudo, através do presente se pretende prorrogar para 48 (quarenta e oito) meses o prazo para conclusão dos serviços de construção do mencionado fórum, visto que, o prazo anteriormente concedido, qual seja, 15 (quinze) meses já encontra-se insuficiente para a execução dos serviços, visto que, segundo a justificativa apresentada, ainda estão sendo adotadas as medidas técnicas necessárias para a realização das obras, tais como levantamento topográficos e sondagem de área, conforme faz prova documentos já acostados.

Sobre o tema, diz o artigo 12 da Lei Orgânica Municipal que *"Compete ao Prefeito a administração dos bens públicos municipais, ressalvada a competência da Câmara Municipal em relação aos seus bens".*

Em assim sendo, não há no presente Projeto qualquer irregularidade de ordem jurídica/legal que possa impedir sua apreciação pelo Douto Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer.

Lapa, 04 de setembro de 2008.

Jonathan Dittrich Junior
OAB/PR 37.437

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 17
Lapa - Paraná

ENCAMINHAMENTO:

EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS DESTA CASA DE LEIS, ENCAMINHO A MATÉRIA.

ANTEPROJETO DE LEI Nº 067/2008

Súmula: Dispõe sobre alteração do artigo 3º, da Lei nº 2.064, de 12 de Julho de 2007.

PARA ANALISE E POSTERIOR MANIFESTAÇÃO DA **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, EM ATENÇÃO AO QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 04 DE SETEMBRO DE 2008.

JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
PRESIDENTE

RECEBI O PROJETO EM 08/ Setembro /2008.

MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 18
Lapa - Paraná

ANTEPROJETO DE LEI Nº 067/2008

Súmula: Dispõe sobre alteração do artigo 3º, da Lei nº 2.064, de 12 de Julho de 2007.

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

FICA DESIGNADO PARA RELATAR SOBRE A MATÉRIA O VEREADOR João Renato

LAPA, EM 08/09/2008.

MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

RECEBIMENTO DO RELATOR

RECEBI O PROJETO EM 09/Setembro/2008.

ASS.: _____B

RELATOR: _____

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 04 DE SETEMBRO DE 2008.

JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS

PRESIDENTE

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 19
Lapa - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 067/2008

PARECER:

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 3º, DA LEI Nº 2.064, DE 12 DE JULHO DE 2007.

Recebi o projeto em epígrafe para efetuar parecer, sobre o qual me pronuncio da seguinte forma:

O Poder Executivo Municipal busca aprovação do Projeto de Lei nº. 067/2008 protocolado sob o nº. 776/2008, o qual tem por objeto a alteração do artigo 3º da Lei Nº. 2.064 de julho de 2007, a qual efetuou a doação de área de terra ao Estado do Paraná (Tribunal de Justiça), com o fim específico de construção da nova sede do Fórum deste Município e Comarca.

Para maior esclarecimento, tem-se que pela referida Lei foi doada ao Estado a área descrita na Matrícula de 23.119, do Cartório de Registro de Imóveis deste Município, contendo 6.395,06 m² (seis mil trezentos e noventa e cinco metros e seis decímentros quadrados).

Entretanto, pelo presente feito se pretende prorrogar para 48 (quarenta e oito) meses o prazo para conclusão dos serviços de construção do mencionado Fórum,

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 20
Lapa - Paraná

visto que, o prazo anteriormente concedido, foi de 15 (quinze) meses já se encontra insuficiente para a execução dos serviços, conforme a justificativa apresentada, ainda está sendo adotada às medidas técnicas necessárias para a realização das obras, tais como levantamento topográfico e sondagem de área, conforme faz prova documentos já acostado.

Desta forma fica alterada a redação do artigo 3° da Lei N°. 2.064 de julho de 2007, passando a viger a seguinte redação:

> **"Art. 3°. A partir da publicação desta Lei, o Donatário deverá executar e finalizar o Projeto de construção referido nos Artigos 1° e 2°, no prazo de 48 (quarenta e oito) meses".**

Destarte somos de PARECER FAVORÁVEL à aprovação do referido projeto.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA-PR, em 09 de setembro de 2008.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Relator

MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS
Presidente

Juciel J. J. dos Santos

JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS
Membro

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 21
Lapa - Paraná

ENCAMINHAMENTO:

EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS DESTA CASA DE LEIS, ENCAMINHO A MATÉRIA.

ANTEPROJETO DE LEI Nº 067/2008

Súmula: Dispõe sobre alteração do artigo 3º, da Lei nº 2.064, de 12 de Julho de 2007.

PARA ANALISE E POSTERIOR MANIFESTAÇÃO DA **COMISSÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**, EM ATENÇÃO AO QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 04 DE SETEMBRO DE 2008.

JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
PRESIDENTE

RECEBI O PROJETO EM 08 / Setembro / 2008.

VILMAR CZARNESKI FÁVARO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 22
Lapa - Paraná

ANTEPROJETO DE LEI Nº 067/2008

Súmula: Dispõe sobre alteração do artigo 3º, da Lei nº 2.064, de 12 de Julho de 2007.

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

FICA DESIGNADO PARA RELATAR SOBRE A MATÉRIA O VEREADOR

DIRCEU Rodrigues

LAPA, EM 08 / 09 /2008.

VILMAR CZARNESKI FÁVARO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

RECEBIMENTO DO RELATOR

RECEBI O PROJETO EM _____/_____/2008.

ASS.: _____

RELATOR: _____

COMISSÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 04 DE SETEMBRO DE 2008.

JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS

PRESIDENTE

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 23
Lapa - Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, SOBRE O ANTEPROJETO DE LEI Nº 067/2008, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 3º, DA LEI Nº 2.064, DE 12 DE JULHO DE 2007.

PARECER

Após análise de documentos, bem como conteúdos do anteprojeto de Lei 067/2008, temos a informar o que segue:

Trata-se de projeto que objetiva estender o prazo imposto para a construção do Edifício do Fórum desta comarca por mais 48 (quarenta e oito) meses.

Neste momento o legislador cumpre função importante ao apoiar tal projeto que visa a dilatação do prazo para que as obras de construção do Edifício do Fórum desta comarca sejam realizadas, visto que o prazo encontra-se esgotando, sem que as obras tenham sido iniciadas, e tendo em vista ainda os benefícios que serão trazidos aos munícipes quando da construção deste edifício

Apreciamos a matéria com voto **Favorável** e com o desejo de que o presente projeto possa ser colocado em prática o mais breve possível.

Eis o informe.

Lapa, 09 de setembro de 2008

VILMAR CZARNESKI FAVARO
Presidente

DIRCEU RODRIGUES FERREIRA
Vereador membro da Comissão

LEANDRO PIERIN BORGES DA SILVEIRA
Vereador membro da Comissão

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 24
Lapa - Paraná

ENCAMINHAMENTO:

EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS DESTA CASA DE LEIS, ENCAMINHO A MATÉRIA.

ANTEPROJETO DE LEI Nº 067/2008

Súmula: Dispõe sobre alteração do artigo 3º, da Lei nº 2.064, de 12 de Julho de 2007.

PARA ANALISE E POSTERIOR MANIFESTAÇÃO DA **COMISSÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS**, EM ATENÇÃO AO QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 04 DE SETEMBRO DE 2008.

JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
PRESIDENTE

RECEBI O PROJETO EM 08 / Setembro /2008.

MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 25
Lapa - Paraná

ANTEPROJETO DE LEI Nº 067/2008

Súmula: Dispõe sobre alteração do artigo 3º, da Lei nº 2.064, de 12 de Julho de 2007.

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

FICA DESIGNADO PARA RELATAR SOBRE A MATÉRIA O VEREADOR

PVR e A

LAPA, EM 08/09/2008.

MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

RECEBIMENTO DO RELATOR

RECEBI O PROJETO EM _____/_____/2008.

ASS.: _____

RELATOR:_____

COMISSÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 04 DE SETEMBRO DE 2008.

JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS

PRESIDENTE

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 26
Lapa - Paraná

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

ANTEPROJETO DE LEI Nº 0067/2008

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: Dispõe sobre alteração do artigo 3º, da lei nº2.064 de 12 de julho de 2007

PARECER

Os Vereadores que subscrevem decidem pela continuidade do Projeto de Lei 062/2008 por não haver irregularidade.

Quanto ao mérito, cabe ao Douto Plenário "secundum legem".

Lapa, 12 de Setembro de 2008.

VILMAR CZARNESKI DE VARO
Relator/Membro

MARCO ANTÔNIO FERRARI RAMOS
Presidente

DIRCEU RODRIGUES FERREIRA
Membro

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 27
Lapa - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 077/ 2008

Autor: Executivo Municipal
Súmula: Dispõe sobre alteração do artigo 3º, da Lei nº 2.064, de 12 de julho de 2007.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVA**:

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 3º da Lei Municipal nº 2.064,, de 12 de julho de 2007, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º. A partir da publicação desta Lei, o Donatário deverá executar e finalizar o Projeto de construção referido nos Artigos 1º e 2º, no prazo de 48 (quarenta e oito) meses".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo da Lapa, Estado do Paraná, em 22 de Setembro de 2008.

JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
Presidente

Juciel V. J. dos Santos

JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS
1º Secretário

LEI Nº 2223, DE 24 DE SETEMBRO DE 2008.

Súmula: Dispõe sobre alteração do artigo 3º, da Lei nº 2.064, de 12 de julho de 2007.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 3º da Lei Municipal nº 2.064, de 12 de julho de 2007, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º. A partir da publicação desta Lei, o Donatário deverá executar e finalizar o Projeto de construção referido nos Artigos 1º e 2º, no prazo de 48 (quarenta e oito) meses".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 24 de Setembro de 2008.

Miguel L. H. Batista
Prefeito Municipal